



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 02 / 09 / 2019

PROJETO DE LEI nº 51 /2019

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

À Comissão de Justiça e Redação
Em 26 / 09 / 2019

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24 / 09 / 2019

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00, destinada a reforçar as seguintes verbas constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000*	Manter as Atividades da Câmara		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
13			
0103100012.069000	Conservação do Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
14			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur	R\$	17.000,00
16			
0103100012.070000	Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil.....	R\$	25.000,00
18			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	13.000,00
21			
0103100012.073000	Informatização da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju.....	R\$	10.000,00
29			

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	40.000,00
2			
3.1.90.11.74.00.00	Subsídios	R\$	15.000,00
3			
3.1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS.....	R\$	15.000,00
4			
3.1.91.13.03.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS.....	R\$	15.000,00
6			
3.1.91.13.99.00.00	Outras Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
7			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 22 de agosto de 2019.

Pela Mesa:

Vereador Idimar Furtado da Silva
Presidente

Vereador José Cláudio Ávila da Silva
1º Secretário

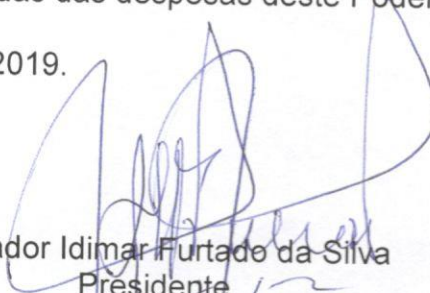



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei, em virtude da necessidade da suplementação de verba no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no corrente exercício, para atender às demandas das despesas deste Poder Legislativo.

Pela Mesa, em: 22.08.2019.


Vereador Idimar Furtado da Silva
Presidente


Vereador José Cláudio Ávila da Silva
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 54/2019

Em APROVADO
OK / 2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 51/2019 que: "Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 , no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande."

PARECER: O Projeto de Lei nº 51/2019, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto não apresenta erros e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 29 de agosto de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Itamar Botelho da Silva

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela APPROVAÇÃO

Pela _____

Vereador José Cláudio Avila da Silva

Pela _____



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº36/2019

Em 02/08/2019
APROVADO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 51/2019 que: “Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.”

PARECER: O Projeto de Lei nº 51/2019, esteve em pauta e não recebeu emenda. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamentos para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto trás em seu conteúdo de forma detalhada e discriminada as dotações orçamentárias a reforçar as verbas necessária para atender as despesas do Poder Legislativo.

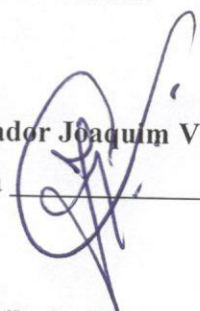
DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 29 de agosto de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:


Vereador Mauro Nunes Teles

Pela _____.


Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira

Pela _____.

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela _____.